



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviço de reestofamento visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, ergonomia e durabilidade dos aparelhos, em razão do desgaste acentuado decorrente do uso intenso..

1.2 Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção, segurança e modernização do Complexo Desportivo do Quartel-General, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades físicas e de treinamento realizadas pelos militares. A conservação dos equipamentos de musculação é essencial para a preservação da integridade física dos usuários, para o desempenho operacional e para a gestão responsável do patrimônio público.

2.2 Diversos assentos, encostos e apoios dos aparelhos apresentam estofamentos danificados, com rasgos, desgaste acentuado, remendos improvisados e espumas expostas. Esse grau de deterioração compromete a higiene, reduz o conforto e prejudica a ergonomia necessária para a correta execução dos exercícios, tornando o uso dos equipamentos inadequado e potencialmente inseguro. Considerando que tais condições podem ocasionar lesões, desconforto e até danos ao equipamento, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução do serviço de reestofamento, utilizando materiais de qualidade e resistência compatíveis com o uso intenso e contínuo característico do ambiente militar.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	46412	SERVICOS DE REFORMA EM ESTOFAMENTO	SERVIÇO	1

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação das quantidades consta no doc. 116235819.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.1 O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, tendo em vista que o serviço de estofamento dos aparelhos do Complexo Desportivo do QG da PMERJ apresenta características de indivisibilidade operacional, pois sua execução exige padronização de materiais, técnicas e acabamentos, de modo a garantir uniformidade, segurança e durabilidade em todos os equipamentos atendidos.

4.2 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 O prazo para execução do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Rua Evaristo da Veiga, 78, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, nas instalações da Academia de Ginástica do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificada a execução dos serviços.

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo que conste o atendimento das exigências contratuais.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem prestados, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora.

4.3.5 O serviço que for recusado por mal execução, deverá ser refeito em até 30 (trinta) dias a contar da comunicação à contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.6 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1 A empresa contratada deverá garantir integralmente os serviços de estofamento realizados, incluindo materiais e mão de obra, pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva dos equipamentos recuperados. Durante esse período, qualquer falha, desgaste prematuro, descolamento, ruptura de costura, deformação da espuma ou vício de instalação deverá ser corrigido sem ônus adicional para a Administração.

4.4.2 Os reparos necessários deverão ser integralmente solucionados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do aviso por parte do fiscal do contrato.

4.2.3 A convocação da assistência será realizada por telefone ou e-mail institucional.

4.2.4 Os atendimentos deverão ocorrer em dias úteis, entre 09:00 e 18:00 horas, sendo obrigatória a comunicação prévia do nome do técnico responsável pela execução do serviço e a identificação do veículo utilizado, a fim de viabilizar autorização de entrada e acompanhamento pela equipe responsável do Complexo Desportivo.

4.2.5 Todas as peças, materiais e componentes necessários aos reparos, tais como espumas, revestimentos, costuras, fitas de fixação, presilhas ou quaisquer insumos necessários à recomposição, serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação aos representantes da Contratante.

4.6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.6.1 Todos os custos referentes à execução serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.2 O serviço será realizado no 3º andar do Quartel General, no qual não possui elevadores para o transporte, devendo a empresa contratada providenciar equipe adequada para a efetiva execução do objeto da contratação.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a Ajudância Geral, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto

para a realização do serviço, por escrito ou pelo telefone (21) 2333-2611, e-mail: secretaria_ajg@pmerj.rj.gov.br.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Em razão da baixa estimativa de valor, não será exigida garantia contratual, pois, os riscos que possam advir da execução não apontam para potenciais prejuízos financeiros à Administração.

5.2 PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Não aplicado.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.20 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.20.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.20.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.20.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica

5.4.21 Almejando a maior competitividade possível, não estão presentes critérios de qualificação técnica nem habilitação econômico-financeira a serem apresentados pelo prestador.

5.4.25 VISTORIA

5.4.25.1 A empresa poderá proceder à rigorosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo disponível no Anexo IV do Termo de Referência (Modelo de Declaração de Vistoria), examinando os aparelhos e tomando ciência das características e peculiaridades do serviço.

5.4.25.2 A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 09:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h, na Academia do Quartel General, através do e-mail secretaria_ajg@pmerj.rj.gov.br., devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Sessão Pública.

5.4.25.2.1 a SEPM disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a visita ao local, não havendo visitas conjuntas.

5.4.25.3 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as empresas cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.4.25.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá emitir Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo V deste Termo de Referência.

5.4.25.5 As declarações solicitadas neste item deverão ser entregues juntamente com os documentos de habilitação.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da realização do serviço.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos serviços executados às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a execução do serviço.

5.6.3 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 6º, inciso II do Decreto nº 48.820/23.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário por item.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade por meio de lances sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

6.2.1 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 Será admitida a participação de cooperativa de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 LICITAÇÃO EXCLUSIVA

6.4.1 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

10 - SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEPM e serão atendidas pela dotação a ser indicada no instrumento convocatório.

12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL BARROS DE SANTANA - MAJ PM

ID. 0595652-8

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS - MAJ PM

ID. 4189315-8

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GUILHERME HENRIQUE MATTOS DANTAS - 3º SGT PM

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ID. 4401230-6

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Os assentos e apoios possuem estofado na cor preta e compensado virola do tipo naval cobertos com uma base de EVA e/ou injetado em espuma de alta resistência. Com forração de material em Courvin Náutico, que é adequado ao uso intensivo da máquina, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção caso necessite de substituição.

Todas as peças, materiais e componentes necessários aos reparos, tais como espumas, revestimentos, costuras, fitas de fixação, presilhas ou quaisquer insumos necessários ao reestofamento, serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O serviço de reestofamento deverá ser realizado em 30 (trinta) aparelhos, dos quais, a descrição detalhada e as fotos, encontram-se abaixo:

DETALHAMENTO



Banco Scott:

Apoio:

- Altura: 46 cm
- Largura: 50 cm

Assento:

- Comprimento: 37 cm
- Largura: 32 cm



Desenvolvimento Módulo:

Encosto:

- Altura: 80 cm
- Largura: 35 cm

Assento:

- Comprimento: 38 cm
- Largura: 32 cm



Bíceps Robot:

Apoio:

- Altura: 46 cm
- Largura: 50 cm

Assento:

- Comprimento: 72 cm
- Largura: 32 cm



Remada Módulo:

Apoio:

- Altura: 25 cm
- Largura: 19 cm

Assento:

- Comprimento: 32 cm
- Largura: 37 cm



Remada Módulo:

Apoio:

- Altura: 25 cm
- Largura: 19 cm

Assento:

- Comprimento: 32 cm
- Largura: 37 cm



Pulley Baixo:

Assento:

- Comprimento: 121 cm
- Largura: 37 cm



Pulley Baixo:

Assento:

- Comprimento: 121 cm
- Largura: 37 cm



Pulley Alto:

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm

Assento:

- Comprimento: 37 cm
- Largura: 32 cm



Supino Reto HBL:

Assento:

- Comprimento: 115 cm
- Largura: 34 cm



Supino Inclinado HBL:

Encosto:

- Comprimento: 116 cm
- Largura: 34 cm

Assento:

- Comprimento: 34 cm
- Largura: 24 cm



Supino Inclinado Articulado:

Encosto:

- Comprimento: 100 cm
- Largura: 28 cm

Assento:

- Comprimento: 33 cm
- Largura: 23 cm



Supino Reto HBL:

Assento:

- Comprimento: 115 cm
- Largura: 34 cm



Supino Inclinado HBL:

Encosto:

- Comprimento: 116 cm
- Largura: 34 cm

Assento:

- Comprimento: 34 cm
- Largura: 24 cm



Remada Cavalo:

Encosto:

- Comprimento: 58 cm
- Largura: 28 cm

Assento:

- Comprimento: 34 cm
- Largura: 24 cm



Pulley Alto:

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm

Assento:

- Comprimento: 37 cm

- Largura: 32 cm



Banco Articulado:

Encosto:

- Comprimento: 97 cm

- Largura: 34 cm

Assento:

- Comprimento: 29 cm

- Largura: 36 cm



Cadeira Extensora:

Encosto:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 40 cm

Assento:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 50 cm

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm



Cadeira Extensora:

Encosto:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 40 cm

Assento:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 50 cm

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm



Mesa Flexora:

Encosto:

- Comprimento: 100 cm

- Largura: 47 cm

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm



Cadeira Flexora:

Encosto:

- Comprimento: 20 cm

- Largura: 22 cm

Cabeça:

- Comprimento: 55 cm

- Largura: 40 cm

Assento:

- Comprimento: 60 cm

- Largura: 50 cm

Apoio da Perna:

- Circunferência: 50 cm

Apoio da Coxa:

- Comprimento: 60 cm



Supino Vertical:

Encosto:

- Comprimento: 80 cm
- Largura: 35 cm

Assento:

- Comprimento: 40 cm
- Largura: 30 cm



Crucifixo Frontal - Dorsal:

Encosto:

- Comprimento: 70 cm
- Largura: 35 cm

Assento:

- Comprimento: 38 cm
- Largura: 31 cm



Banco Articulado:

Encosto:

- Comprimento: 30 cm

- Largura: 38 cm

Assento:

- Comprimento: 100 cm

- Largura: 35 cm



Banco Articulado:

Encosto:

- Comprimento: 30 cm

- Largura: 38 cm

Assento:

- Comprimento: 100 cm

- Largura: 35 cm



Hack Machine:

Encosto:

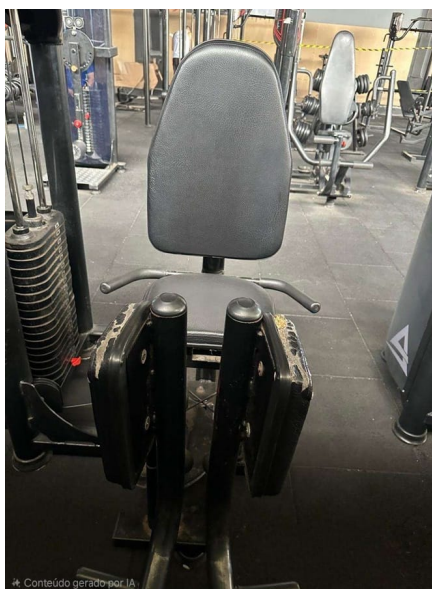
- Comprimento: 70 cm
- Largura: 30 cm

Apoio de Cabeça:

- Comprimento: 30 cm
- Largura: 35 cm

Apoio dos Ombros:

- Comprimento: 30 cm
- Largura: 15 cm



Cadeira Adutora:

Encosto:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 40 cm

Assento:

- Comprimento: 31 cm
- Largura: 37 cm

Apoio das Pernas:

- Comprimento: 30 cm
- Largura: 18 cm



Cadeira Abdutora:

Encosto:

- Comprimento: 55 cm
- Largura: 40 cm

Assento:

- Comprimento: 31 cm
- Largura: 37 cm

Apoio das Pernas:

- Comprimento: 30 cm
- Largura: 18 cm



Leg Press 45°:

Encosto:

- Comprimento: 70 cm
- Largura: 45 cm

Assento:

- Comprimento: 25 cm
- Largura: 36 cm

Apoio de Cabeça:

- Comprimento: 28 cm
- Largura: 36 cm



Banco Articulado:

Encosto:

- Comprimento: 100 cm

- Largura: 35 cm

Assento:

- Comprimento: 30 cm

- Largura: 38 cm



Gravitron:

Encosto:

- Comprimento: 40 cm

- Largura: 40 cm

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	46412	SERVIÇO DE REESTOFAMENTO	SV	1		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Processo nº xx/202__

Pregão Eletrônico nº xx/202__

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____, portador da carteira de identidade n.º _____, efetuei a visita técnica referente ao objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. Declaro ainda que as informações fornecidas são necessárias e suficientes para a elaboração da proposta de preços para o presente certame licitatório.

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO

Processo nº xx/202__

Pregão Eletrônico nº xx/202__

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____, portador da carteira n.º _____, abdiei de efetuar a visita técnica referente ao objeto da licitação acima mencionada. Declaro ainda, sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do presente certame licitatório, que assumo total

responsabilidade pelo fato de não ter efetuado a visita e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEPM.

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana, Major**, em 26/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre dos Santos Ramos, Major**, em 26/06/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Mattos Dantas, Terceiro Sargento**, em 26/06/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134887660** e o código CRC **D1036C8D**.

Referência: Processo nº SEI-350006/000357/2026

SEI nº 134887660

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: